

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1667 de 06/05/05

L E I Nº 6795/05
DE 03 DE MAIO DE 2005

Institui a "Semana da Família" no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São José dos Campos a "Semana da Família", a ser comemorado anualmente no mês de setembro.

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Vetado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de maio de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação

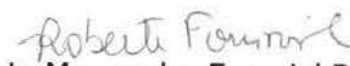


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 050/05 de autoria do Vereador Juvenil Silvério e Lino Bispo)